

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.05.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços técnicos de consultoria em engenharia de obras públicas, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento e orientação técnica junto à fiscalização de contratos, especificamente na elaboração de pareceres técnicos, relatórios gerais e vistorias em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.  
In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 015/2024 - Processo Administrativo nº 24.05.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.268.510/0001-32, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Baraúna/RN, 06 de Agosto de 2024.  
Atenciosamente,

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** Marcos Antônio Sebastião  
**Código Identificador:** 01716843

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/09/2024.  
EDIÇÃO 1978. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>